

Processo nº 1058870
Natureza: Denúncia
Denunciante: Input Center Informática Eireli
Órgão: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora
Ano de Ref.: 2019

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de Denúncia oferecida por Input Center Informática Eireli, em face do Pregão Eletrônico n. 456/2018, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, tendo como objeto a **“prestação de serviços na área de saúde pública, por meio de fornecimento e implantação de Sistema Integrado de Gestão de Laboratórios de Análises Clínicas para a gestão dos processos Pré-Analíticos, Analíticos e Pós-Analíticos, compreendendo migração de dados, customização, interfaceamento com equipamentos analíticos, interfaceamento com sistemas de informação, treinamento, suporte e manutenção”**, fl. 15.

Em sede de medida preliminar de instrução do processo, com fulcro no disposto nos artigos 140, § 2º e 306, II, da Resolução nº 12/2008, determino a intimação do Sr. Antônio Carlos Guedes Almas, Prefeito Municipal e do Pregoeiro, na forma prevista no art. 166, §1º, VI, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que, **no prazo de 2 (dois) dias**, encaminhem a esta Corte de Contas cópia integral do Pregão Eletrônico n. 456/2018 (fases interna e externa) e informações e justificativas quanto às questões abordadas na Denúncia, sobretudo em relação aos prazos estipulados nos subitens 4.2.7.3 e 4.3.3, e quanto à previsão do subitem 4.2.9.

Advertam-se aos responsáveis de que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com espeque no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Deverá ser transmitida aos responsáveis acima nominados, juntamente com a intimação, cópia da petição da Denúncia (fls. 01/06).

Recebida a documentação, junte-se, ou, transcorrido o prazo fixado *in albis*, retornem-me conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2019.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator